**TERMO DE REFERÊNCIA nº 37/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 2785/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de profissional na área de elétrica para Reformular a parte elétrica do sistema de combate a incêndios, substituindo  
todos os componentes, instalar uma bomba de incêndio trifásica de 6 cv, uma bomba  
d’água de 1,0 cv trifásica e substituir as luminárias tipo pétala de LED, além dos refletores, na área externa.

**Unidade Solicitante**: Setor de Manutenção e Conservação Predial

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 11.720,00. (Onze mil e setecentos e vinte reais).**

**Elemento de despesa**: ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**
   1. O objeto deste procedimento é a contratação de profissional na área de elétrica para Reformular a parte elétrica do sistema de combate a incêndios, substituindo  
      todos os componentes, instalar uma bomba de incêndio trifásica de 6 cv, uma bomba  
      d’água de 1,0 cv trifásica e substituir as luminárias tipo pétala de LED, além dos refletores, na área externa.
   2. **A contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, exceto as luminárias, refletores e bombas.**
   3. **Quantificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** |
| 01 | Refazer a parte elétrica do sistema de combate a incêndios, substituindo todos os componentes pertencentes ao sistema, como caixinhas de acionamento do alarme e da bomba de incêndio, troca da rede de fiação. |
| 02 | Instalação de uma bomba de incêndio (motor de indução) de 6 cv. Trifásica. |
| 03 | Refazer totalmente a rede elétrica que fornece energia aos cinco pontos de acionamento do alarme e da bomba (botoeiras) junto aos hidrantes e conectados à bomba de incêndio. |
| 04 | Instalação de uma bomba d’água, trifásica, de 1,0cv e uma chave de partida direta completa. |
| 05 | Substituição das luminárias LED tipo pétala e dos refletores para fachadas e jardins |

**Rede elétrica dos acionadores da bomba de incêndio:**

I- A contratada deverá refazer aproximadamente 250 metros da rede elétrica que alimenta os pontos de acionamento da bomba de incêndio e alarme de cabo PP 3X1mm, localizados ao lado dos cinco (5) hidrantes espalhados pela edificação desta Casa Legislativa. É importante ressaltar que essa rede elétrica deve ser instalada sobre o forro de gesso já existente e descer para as caixas de acionamento através de dutos de alumínio na área externa do edifício. A contratada não terá permissão para fazer aberturas no forro, podendo utilizar as luminárias como passagem entre os pontos. A fiação deve ser de cobre e possuir isolamento antichamas, conforme as normas técnicas específicas e todas as caixinhas de acionamento com visor de vidro, devem ser padrão e com aprovação do Inmetro.

II- A instalação da bomba de incêndio trifásica de 6 cv será realizada em uma área externa já designada. Juntamente com a instalação da bomba, será necessária a instalação de uma chave de partida para motor trifásico.

III- Instalação de uma bomba d’água trifásica de 1,0cv será realizada junto à bomba de incêndio, será necessária a instalação de uma chave de partida completa.

**Substituição de luminárias e refletores:**

As substituições incluirão:

- 10 refletores verdes de 50W, distribuídos pelo jardim da entrada da Câmara Municipal;  
- 16 refletores brancos frios de 20W, fixados em braços a 4 metros de altura na fachada da edificação;

- 2 refletores brancos frios de 100W, localizados na base em frente às bandeiras na área externa;  
- 2 refletores brancos frios de 100W, instalados na parte de trás, adjacentes ao estacionamento dos vereadores;

- 8 luminárias públicas tipo pétala, de luz branca fria, instaladas nos postes de 7 metros do estacionamento.

**Justificativa**:

Considerando que o sistema de combate a incêndios  
desta Casa Legislativa não está de acordo com as normas vigentes,  
observamos que ele apresenta falhas tanto nos pontos de acionamento  
do alarme quanto na ativação da bomba de incêndio, localizados ao lado  
dos hidrantes distribuídos em cinco pontos da edificação.

O funcionamento inadequado desses componentes coloca em risco, não apenas a estrutura, mas também a segurança dos vereadores, servidores e cidadãos que frequentam o local. Portanto, é fundamental que todo o sistema esteja operando corretamente para evitar riscos.

A troca da bomba de incêndio é necessária, uma vez que a atual, após longo período de uso, tem apresentado falhas e vazamentos quando acionada.

A troca da bomba d’água é de suma importância, pois atualmente não temos nenhuma instalada, pelo fato de que a bomba atual queimou recentemente.

Além disso, a substituição das luminárias e refletores de LED na área externa é imprescindível, pois muitos estão queimados e outros enfrentam problemas técnicos, resultando em uma iluminação ineficiente.

É importante ressaltar que uma boa iluminação contribui significativamente para a segurança dos usuários desta Casa Legislativa.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. **A contratada deverá:**
      1. Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
      2. Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
      3. Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
      4. Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
2. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
   1. A prestação do serviço dar-se-á no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 - Res. Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13451-902, mediante agendamento prévio junto ao setor de Manutenção e Conservação Predial, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
   2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor de Manutenção e Conservação Predial, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
   2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
   3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
   2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
   3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 09 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**José Reinaldo Oliveira Moura**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Alessandro Masini**

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial